



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

| | Ano | Semestre |
|---------------------|-----------|-----------|
| I Série | 1 800\$00 | 1 200\$00 |
| II Série..... | 1 000\$00 | 600\$00 |
| I e II Séries | 2 500\$00 | 1 500\$00 |

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

| | Ano | Semestre |
|---------------------|-----------|-----------|
| I Série | 2 400\$00 | 1 800\$00 |
| II Série..... | 1 600\$00 | 1 200\$00 |
| I e II Séries | 3 100\$00 | 2 100\$00 |

Para outros países:

| | | |
|---------------------|-----------|-----------|
| I Série | 2 800\$00 | 2 200\$00 |
| II Série..... | 2 000\$00 | 1 600\$00 |
| I e II Séries | 3 500\$00 | 2 500\$00 |

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município de S. Vicente:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Despachos de S. Ex.º Presidente da Assembleia Nacional:

De 26 de Abril de 1996:

Ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, é dada por finda a comissão ordinária de serviço de Mateus Júlio Lopes, no cargo de Director do Gabinete do Presidente da Assembleia Nacional, a partir da data em que for empossado no cargo de Secretário Geral da Assembleia Nacional.

Obtido o parecer favorável da Mesa da Assembleia Nacional, proferida na sua quinta reunião ordinária do dia 26 de Abril, foi nomeado Mateus Júlio Lopes para, ao abrigo do artigo 38.º, n.º 2, da Lei n.º 18/IV/91, de 30 de Dezembro, exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretário-Geral da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 29 de Abril de 1996. — O Secretário-Geral por substituição, *Gregório Semedo*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

GABINETE DO MINISTRO-ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex.º o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 4 de Março de 1996:

Cristina Isabel Lopes da Silva Duarte, técnica superior, referência 13, escalão B, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial*, II série n.º 15, de 10 de Abril de 1995 — prorrogada a referida comissão, por mais doze meses nos

termos do artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, conjugado nos termos do disposto na Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1996.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1 divisão 4º código 1.2 do orçamento vigente.

De 20:

Maria Manuela Silva Santos, técnica principal do Instituto Nacional Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário – colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa formação sobre «estudos de métodos analíticos de solos e águas» na Bélgica, por um período de 18 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º código 38º, divisão 3º do subsídio atribuído ao INIDA.

De 10 de Abril:

Maria Celeste Vieira Moniz, assistente administrativo, referência 6, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros – colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o Curso de Administração Local, Centro de Formação Autárquica, em Coimbra – Portugal, por um período de 4 semestre, com efeitos da data do embarque.

Rolanda Lucília Silva Sanches Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros – colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de frequentar o curso de Administração Local, Centro de Formação Autárquica, em Coimbra – Portugal, por um período de 4 semestre, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 5º código 1.2 do orçamento vigente.

Maria da Conceição Silva Monteiro, técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Indústria e Energia – colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa acção de formação sobre as estatística, industriais em Lisboa, de 3 de Abril a 11 de Maio de 1996, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 14º código 1.2 do orçamento vigente.

Deolinda da Fátima Vaz dos Reis, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Estatística colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º, nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, a fim de participar numa acção de formação sobre as estatística industriais em Lisboa, de 3 de Abril a 11 de Maio de 1996, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6º código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Maio:

Francisco da Veiga Correia, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário, em comissão eventual de serviço, conforme despacho publicado no *Boletim Oficial*, II série nº 15, de 10 de Abril de 1995 – prorrogada a referida comissão, por mais doze meses, nos termos do artigo 4º, nº 1, alínea a) do Decreto-Lei nº 1/87 de 10 de Janeiro, conjugado nos termos do disposto na Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º código 38 divisão 3 do subsídio atribuído ao INIDA.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos na Praia, aos, 9 de Maio de 1996. – A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 6 de Maio de 1996:

Maria Amélia Fernandes Furtado Mendonça, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão do quadro da Direcção-Geral de Estatística do Ministério da Coordenação Económica, concedida licença sem vencimento de longa duração por um período de um ano, com efeitos a partir de 30 de Abril do ano em curso, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 11 de Janeiro de 1996:

Rito António Valeriano Varela, agente da guarda fiscal, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento de 15 de Janeiro de 1996, que é do teor seguinte:

“Que as faltas dadas ao serviço de 25 de Setembro de 1995 at à data actual sejam justificadas.

Apto a retomar as suas actividades profissionais.

Direcção-Geral de Administração, na Praia, 9 de Maio de 1996. — Pelo Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho de Sua Exª o Ministro da Educação Ciência e Cultura:

De 29 de Abril de 1996:

Luis Ribeiro, dada por finda, a comissão de serviço no cargo de Delegado do MECC no Concelho de S. Domingos com efeitos a partir de 29 de Abril. — (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas)

Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Cultura, Praia, 1. de Maio de 1996. — A Directora de Gabinete, *Ana Veiga*

Direcção-Geral de Administração

Despachos do Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», por delegação de S. Exª o Ministro de Saúde:

De 15 de Abril de 1996:

Raquel Madalena Rodrigues Fortes, professora do Ensino Básico Integrado, do quadro do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, colocado em S. Vicente — emitido o seguinte parecer, em Inspeção feita em sessão de 6 de Março de 1996, da Junta de Saúde de Barlavento.

“Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 4 de Janeiro à presente data”.

Maria Zenaida Ramos dos Santos, professora do Ensino Básico Integrado, do quadro do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, colocado em S. Vicente — emitido o seguinte parecer, em Inspeção feita em sessão de 3 de Abril de 1996, da Junta de Saúde de Barlavento.

Direcção-Geral de Administração – Divisão de Recursos Humanos, na Praia, 6 de Maio de 1996. — O Chefe da Divisão, *Fernando Ortel Fernandes*.

Direcção-Geral do Ensino

Despacho da Directora-Geral do Ensino:

De 17 de Abril de 1996:

Jorge Heclintone da Silva Fernandes, professor do Ensino Secundário Adjunto, de nomeação definitiva, em serviço no ex-EBC dos Picos, Concelho de Santa Catarina, autorizado a prestar serviço na Câmara Municipal de Santa Catarina, em regime de requisição nos termos dos artigos 13º e 15º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

RECTIFICAÇÕES

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13/96, II Série, de 1 de Abril, a contratação da Professora de Posto Escolar, Ana Lourdes Jorge de Pina, do Concelho de Santa Cruz, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Professora de Posto Escolar, referência 5, escalão A.

Deve-se Ler:

Monitora especial, referência 9, escalão C.

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 14/96, II Série, de 8 de Abril, o despacho de S. Exª a Ministra da Educação e Desporto de 15 de Setembro de 1995, referente à contratação do professor do Ensino Secundário, Adjunto, referência 11, escalão B, Celino Gomes Rosa, do Liceu "Domingos Ramos", pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Escola Secundária de Achada Santo António.

Deve-se Ler:

Liceu "Domingos Ramos".

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 7 de Maio de 1996. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*

o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta, na II Série, do *Boletim Oficial* nº 11 de 11 de Março de 1996, o despacho de S. Exª o Ministro da Justiça de 7 de Fevereiro de 1996, nomeando definitivamente, os Magistrados Judicial e do Ministério Público, Miguel Gomes Semedo e Agnelo Martins Tavares, nos respectivos cargos, novamente publica-se da forma que se segue:

Miguel Gomes Semedo, Jutz de Direito do quadro da Magistratura Judicial, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 74º da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho.

Agnelo Alberto Martins Tavares, Procurador da República do quadro da Magistratura do Ministério Público, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 110º da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 8 de Maio de 1996. — Pelo Director-Geral, *Avelino Varela*.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despachos de S. Exª Ministro da Justiça e Administração Interna:

De 9 de Abril de 1996:

Samuel Brito da Silva Fernandes, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, demitido do referido cargo, nos termos, das disposições conjugadas dos artigos 26º, nº 1 alínea f) artigo 28º, nº 7, artigo 48º, nºs 1 e 2 alínea b) e e), artigo 50º, nº 1 — alíneas a) e c) e artigo 54º, nº 1 — alíneas e) e f), todos do regulamento disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro.

Domingos Pires, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, demitido do referido cargo, nos termos, das disposições conjugadas dos artigos 26º, nº 1 alínea f) artigo 28º, nº 7, artigo 48º, nºs 1 e 2 alínea b) e e), artigo 50º, nº 1 — alíneas a) e c) e artigo 54º, nº 1 — alíneas e) e f), todos do regulamento disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro.

João Marcos G. Fernandes, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, demitido do referido cargo, nos termos, das disposições conjugadas dos artigos 26º, nº 1 alínea f) artigo 28º, nº 7, artigo 48º, nºs 1 e 2 alínea b) e e), artigo 50º, nº 1 — alíneas a) e c) e artigo 54º, nº 1 — alíneas e) e f), todos do regulamento disciplinar da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro.

(Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Divisão dos Serviços Administrativos, 3 de Maio de 1996. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

o

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Direcção-Geral da Administração

Despacho-conjunto de S. Exª o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente e o Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista:

De 13 de Maio de 1996:

Emanuel Magno Pereira Silva, técnico superior, referência 14, escalão E da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, (registado para prestar serviço na Câmara Municipal da Boa Vista, nos termos do artigo 12º e 15 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal da Boa Vista.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura e Ambiente, na Praia, 14 de Maio de 1996. — A Directora-Geral, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

o

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série nº 16, de 22 de Abril de 1996, o despacho sobre a progressão de vários funcionários do Ministério das Infraestruturas, rectifica-se na parte de que interessa:

Onde se lê:

Augusto Nascimento Gonçalves — chefe de trabalho, referência 8, escalão E, para o escalão F.

Deve ler-se:

Augusto Nascimento Gonçalves — chefe de trabalho referência 8, escalão A, para o escalão B.

Onde se lê:

Clarimundo dos Santos Brito — operário semi-qualificado referência 1, escalão E, para o escalão G.

Deve ler-se:

Clarimundo dos Santos Brito — operário semi-qualificado referência 1, escalão E, para o escalão F.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 9 de Maio de 1996. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz Ramos M. O. Santos*.



MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 6 de Maio de 1996:

Maria da Luz Neves Nobre Leite, técnica superior principal, referência 15, escalão A, do quadro do Ministério da Saúde e Promoção Social, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1996, que é do seguinte teor:

Que a examina deve ser evacuada para um centro especializado em ortopedia para esclarecimento diagnóstico e eventual terapêutica por estarem esgotados os recursos locais de diagnóstico e tratamento”.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 3 de Maio de 1996:

Bernardino Lopes Sanches, técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, nomeado definitivamente no referido cargo nos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 8 de Maio de 1996. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 14, II Série, de 8 de Abril, a nomeação de António Eusébio Fortes, funcionário desta Câmara, no cargo de condutor auto-pesado, referência 4, escalão A, rectifica-se a parte que interessa:

Onde se lê:

Condutor auto-ligeiro, referência 4, escalão A

Deve-se ler:

Condutor auto-pesado, referência 4, escalão A

Câmara Municipal de São Vicente, 8 de Maio de 1996. — Pelo Secretário Municipal, *Maria José Teixeira B. C. Almeida*

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

Comissão Nacional de Eleições

Edital nº 1/96

de 19 de Abril de 1996

A Comissão Nacional de Eleições, de conformidade com o artigo 54º da Lei Eleitoral para a Eleição do Presidente da República, aprova e considera regulares as contas discriminadas da Campanha Eleitoral da Eleição do Presidente da República, Sr. Dr. António Manuel Mascarenhas Gomes Monteiro, apresentadas nos termos do artigo 53º e verificadas nos termos do artigo 54º, ambos da Lei Eleitoral para a Eleição do Presidente da República, aprovada pelo artigo único da Lei nº 117/IV/94, de 30 de Dezembro.

| Clas. | Descrição do movimento | Despesas | Receitas |
|-------|------------------------------|---------------|---------------|
| 01.00 | Subsídios diversos | 168.450,00 | |
| 02.00 | Compensação de encargos | 734.125,50 | |
| 03.00 | Combustíveis e lubrificante | 341.207,50 | |
| 04.00 | Consumo de Secretaria | 14.882,00 | |
| 05.00 | Locação de bens | 178.002,00 | |
| 06.00 | Transportes e comunicações | 2.667.098,00 | |
| 07.00 | Aquisição de S. (Campanha) | 5.734.563,20 | |
| 08.00 | Outras despesas | 848.441,60 | |
| | Contribuição diversas | | 911.430,00 |
| | Contribuição do O. do Estado | | 9.775.339,80 |
| | Total | 10.686.769,80 | 10.686.769,80 |

A Comissão Nacional de Eleições, na Praia, 19 de Abril de 1996. — *Benilde Filomena de Aguiar Cardoso Correia e Silva, Francisco Moreira Correia, José Maria Vieira Brito Almeida*.



ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região de 1ª Classe

de S. Vicente

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- Que foi requerida pelo nº um do diário do dia treze de Novembro do corrente, por Nelson Atanásio Ferreira Santos;
- Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 446/95:

| | |
|--------------------|---------|
| Artº 1º | 40\$00 |
| Artº 9º, 1... .. | 30\$00 |
| Artº 11º, 1 | 150\$00 |
| Artº 11º, 2 | 120\$00 |
| IMP — Soma | 340\$00 |
| 10% C. J. | 34\$00 |
| Artº 24º a) | 3\$00 |
| Selo Livro | 2\$00 |
| Soma Total | 379\$00 |

(São trezentos e setenta e nove escudos.

Mindelo, 13 de Novembro de 1995. — O Conservador, em Substituição, *Carlos Fontes Pereira da Silva*

CERTIDÃO

Dr. Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, Conservador, em substituição dos Registos e do Notariado em serviço nesta Conservatória.

Certifico que a folhas cento e quarenta e oito, verso do livro C, primeiro do Registos Comercial, se acha lançada a seguinte Matrícula:

Ano — mil novecentos e oitenta e nove mês de Abril dia treze número de ordem de apresentação — um.

Número duzentos e quarenta e cinco

Sociedade Hotelaria Dunasol, Limitada — sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

O objecto da sociedade é a construção e exploração de alojamentos turísticos, movimentação de turistas e tudo o mais ligado a essa actividade que os sócios julguem convenientes.

A sua sede é na Vila de Sal-Rei, da ilha da Boa Vista, podendo criar delegações em outra localidade do território nacional, por simples deliberação da assembleia-geral. Iniciou a sua actividade em vinte e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, e sua duração é por tempo indeterminado.

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quinhentos mil escudos (quinhentos mil escudos) e representa a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Benjamim Roberto Lima Júnior — trinta e quatro por cento no valor de cento e setenta mil escudos (cento e setenta mil escudos);

Nelson Atanásio Ferreira Santos — trinta e três por cento no valor de cento e sessenta e cinco mil escudos (cento e sessenta e cinco mil escudos);

Maria da Luz Cardoso — trinta e três por cento no valor de cento e sessenta e cinco mil escudos (cento e sessenta e cinco mil escudos).

Esta matrícula é provisória por não estar publicado no *Boletim Oficial* o seu pacto social, nos termos do artigo 47º, nº 2 do Regulamento do Registos Comercial. — O Conservador, (Ass.) *Fonseca Torres*.

A esta matrícula se fez a seguinte Inscrição:

Ano mil novecentos e oitenta e nove mês de Abril dia treze número de ordem de apresentação dois.

Número mil duzentos e noventa e nove

Fica inscrita provisoriamente o pacto social da sociedade por quota de responsabilidade limitada "sociedade de Hotelaria Dunasol, Limitada", matriculada, provisoriamente no livro C primeiro do Re-

gisto Comercial, a folhas cento e quarenta e oito, verso, sob o número duzentos e quarenta e cinco, pacto social que é do teor seguinte:

Aos vinte e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Mindelo, da Ilha de São Vicente, e, no Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, situado na rua 19 de Setembro, número cinquenta, primeiro andar direito, perante mim, Jerónimo Cardoso da Silva, notário, compareceram como outorgantes:

Primeiro — Benjamim Roberto Lima, Júnior, engenheiro civil, casado, natural da ilha de Boa Vista;

Segundo — Nelson Atanásio Ferreira Santos, casado, natural da ilha da Boa Vista;

Terceiro — Maria da Luz Cardoso, solteira, maior, natural da ilha de São Vicente, residentes habitualmente nesta cidade.

E por eles foi dito que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

Primeiro — A sociedade adopta a denominação de Sociedade Hotelaria Dunasol, Limitada" tem a sua sede na vila de Sal Rei da ilha da Boa Vista.

§Único — Por simples deliberação da assembleia-geral podem criar delegações em outra localidade do território nacional.

Segundo — Iniciando a sua actividade em vinte e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, tem esta sociedade duração por tempo indeterminado.

Terceiro — O objecto da sociedade é a construção e exploração de alojamentos turísticos, movimentação de turistas e tudo o mais ligado a essa actividade que os sócios julguem convenientes.

Quarto — O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de quinhentos mil escudos (quinhentos mil escudos) e representa a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

Benjamim Roberto Lima Júnior — trinta e quatro por cento no valor de cento e setenta mil escudos (cento e setenta mil escudos);

Nelson Atanásio Ferreira Santos — trinta e três por cento no valor de cento e sessenta e cinco mil escudos (cento e sessenta e cinco mil escudos);

Maria da Luz Cardoso — trinta e três por cento no valor de cento e sessenta e cinco mil escudos (cento e sessenta e cinco mil escudos).

Quinto — A gerência dispensada de caução será exercida por quem a assembleia designar, podendo tal escolha recair sobre os estranhos à sociedade. Ao gerente designado cobrará representar a sociedade em juízo e fora dele.

Sexto — Em todos os documentos que envolvam responsabilidade para a sociedade, nomeadamente assinatura de contratos, cheques ou ordens de pagamentos, torna-se-á indispensável a assinatura de mais de uma pessoa a ser designada pela assembleia dos sócios. O gerente poderá porém firmar os documentos do mero expediente.

Sétimo — Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e dos lucros líquidos por eles acusados serão retirados cinco por cento para o fundo de reserva e o restante será distribuído pelos sócios na proporção das suas quotas.

Oitavo — Ficam livremente permitidas as cessões de quotas entre sócios, no todo ou em parcelas, ficando dispensadas do consentimento da sociedade as divisões para isso necessárias.

Qualquer cessão a estranhos à sociedade, só poderá ter lugar quando nem ela nem nenhum dos consócios do cedente quiser fazer a respectiva aquisição pelo valor que a quota cedente tiver na conta de capital.

Nono — Quando seja necessário convocar a assembleia-geral e a lei não exige para isso outras formalidades, as convocações serão feitas por cartas registadas aos sócios endereçadas com uma antecedência não inferior a quinze dias.

Décimo — Falecendo algum sócio ou for ele interdito, a sociedade não se dissolve. Será admitido o representante legal do interdito cabeça de casal de herança ilíquida e indivisa do sócio falecido enquanto a respectiva quota se mantiver nessa situação.

§ Único — terminada a divisão da quota por adjudicação dela a um dos herdeiros, a assembleia geral da sociedade pronunciar-se-á se deve ou não aceitar esse herdeiro, como seu sócio. Em caso negativo, será a quota amortizada pela sociedade com o valor que for apurado num balanço expressamente dado para esse efeito e o pagamento será realizado em prestações mensais que foram fixadas.

Décimo Primeiro — No caso da dissolução da sociedade por acordo dos sócios, o património social poderá ser adjudicado a um ou mais sócios que melhor preço e forma de pagamento oferecer e se aquele ou estes pretenderem continuar a exercer o comércio no estabelecimento social poderão usar a firma adoptada pela sociedade com o acréscimo da palavra "sucessor" ou "sucessores".

Décimo Segundo — Em todo o omissio regularão as disposições da Lei da sociedade por quotas e mais disposições legais aplicáveis ou-

torgante Maria da Luz Cardoso foi representada por António José Cardoso Santos, nos termos da procuração arquivada.

Assim disseram e outorgaram.

Certidão de escritura de vinte e um de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e sete de folhas vinte, verso a vinte duas, verso pelo notário público do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

Arquivei o requerimento no maço de documentos do corrente ano e bem assim a referida certidão. — O Conservador, (Ass.) *Fonseca Torres*.

Por ser verdade passo a presente que depois de revista e conservada, assino.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, treze de Novembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Conservador, em substituição, *Fontes Pereira da Silva*.